

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.370, de 29 de dezembro de 2005.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 642.866,33(seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 61, da Lei complementar nº 018 de 03 de fevereiro de 2005, combinado com o disposto nos artigos 40 a 45 da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito adicional Especial no valor de R\$ 642.866,33(seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), para atender as despesas decorrentes com a Contrapartida ao Contrato de Repasses de Recursos do OGU - 2005, destinado ao Projeto de Ampliação da Lagoa de Captação de Águas Pluviais de Antônio Pontes, no bairro do Parque de Exposição, com a Implantação de mais uma Estação Elevatória e Ampliação da Adutora existente, através do Programa de Drenagem Urbana Sustentável, do Ministério das Cidades, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.190 - Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Função: 17 - Saneamento;
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano;
Programa: 0304 - Saneamento e Drenagem Urbana;
Dotação Orçamentária: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; - R\$: 642.866,33

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas criadas no artigo anterior correrão por conta das Transferências de Recursos Financeiros decorrente do Contato de Repasse com Recursos do OGU - 2005, através da Caixa Econômica Federal, combinada com o que dispõe o artigo 43, § 1º, Incisos de I a IV da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 29 de dezembro de 2005.


AGNELO ALVES
Prefeito


JOSÉ MARIA DA SILVA
Controlador Geral